



Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Setor de Ofícios

OFÍCIO Nº 391/2025/CMI

Içara, 30 de outubro de 2025

**A Sua Excelência o senhor
Sen. Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Brasília - DF**

Assunto: Moção de Repúdio.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais, em atenção a Moção de Repúdio nº 159/2025 (em anexo) de autoria do Vereador Higor Robetti Batista do PSD, subscrito por todos os Vereadores deste Poder, apresentada na sessão ordinária do dia 27 de outubro do corrente, com Repúdio ao Decreto Federal nº 12.686/25, que revoga o decreto nº 7.611/2011 e desestrutura as políticas públicas de educação inclusiva e apoio ao PDL 845/2025 do senador Flávio Arns e demais PDLs em tramitação no Congresso que sustam os efeitos do referido Decreto.

Atenciosamente.

Ver. EDUARDO MICHELS ZATA

Presidente

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

*Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.*





Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Gabinete Ver. Higor Robetti Batista

PROPOSIÇÃO - MOÇÃO 159/2025

EMENTA: Moção de Repúdio ao Decreto Federal nº 12.686/2025, que revoga o Decreto nº 7.611/2011 e desestrutura as políticas públicas de educação inclusiva.

Higor Robetti Batista - PSD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Mesa Diretora, após ser lida no Expediente e ouvido o Plenário, o envio do expediente por meio de MOÇÃO de Repúdio ao Decreto Federal nº 12.686/2025, que revoga o Decreto nº 7.611/2011 e desestrutura as políticas públicas de educação inclusiva e apoio ao PDL 845/2025, do Senador Flávio Arns e demais PDLs em tramitação no Congresso que sustam os efeitos do referido decreto.

Justificativa

A Câmara Municipal de Içara, por meio de seus vereadores, manifesta repúdio ao Decreto Federal nº 12.686/2025, editado pelo Poder Executivo, por considerar que tal medida viola direitos fundamentais das pessoas com deficiência e representa um inadmissível retrocesso nas políticas públicas de educação inclusiva e de apoio às instituições especializadas.

O referido decreto, ao revogar o Decreto nº 7.611/2011, desestrutura o sistema de suporte técnico e financeiro destinado às entidades especializadas, como as APAEs, que há décadas desempenham papel essencial na educação, reabilitação e inclusão social de milhares de

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

*Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.*





Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Gabinete Ver. Higor Robetti Batista

brasileiros. Enfraquecer essas instituições é desamparar famílias inteiras que delas dependem.

A norma em questão ainda fere o direito de escolha das famílias, assegurado pela Constituição Federal (artigos 205 e 208, inciso III), ao tentar impor um modelo único de ensino, ignorando que a verdadeira inclusão se constrói respeitando as necessidades individuais de cada aluno. O ambiente escolar deve ser aquele que melhor favoreça seu desenvolvimento integral e, em muitos casos, esse ambiente é justamente o das instituições especializadas.

Além disso, o decreto contraria a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), ao desconsiderar o princípio da proteção integral e da prevalência das normas mais benéficas à pessoa com deficiência.

Esta Câmara Municipal repudia de forma contundente e intransigente o conteúdo do Decreto Federal nº 12.686/2025, reafirmando sua solidariedade às APAEs, às famílias e às pessoas com deficiência, e conclamando as demais Casas Legislativas e autoridades a se unirem na defesa da inclusão verdadeira e dos valores constitucionais que sustentam uma sociedade justa e igualitária.

Diante disso, endossamos o posicionamento da Federação Nacional das APAEs (Apae Brasil) e declaramos apoio ao Projeto de Decreto Legislativo

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

*Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.*





Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Gabinete Ver. Higor Robetti Batista

(PDL) nº 845/2025, de autoria do Senador Flávio Arns, e aos demais PDLs em tramitação no Congresso Nacional que buscam sustar os efeitos do referido decreto.

Que a presente Moção de Repúdio seja encaminhada ao Ministro da Educação, Senhor Camilo Santana, ao Presidente do Senado Federal; Senhor Davi Alcolumbre, Presidente da Câmara dos Deputados; Senhor Hugo Motta e aos deputados e senadores do Estado de Santa Catarina.

Içara, 27 de outubro de 2025

(Documento assinado digitalmente)

Higor Robetti Batista - PSD

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.

